

# Prefeitura Municipal de Sta. Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 15/71

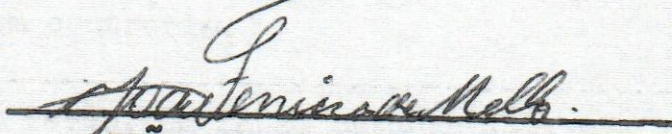
ULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1.1ª)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando sua participação no Programa de Integração Fazendária - PROFAZ, criado pela Lei estadual nº. 6.211, de 02 de agosto de 1.971, e regulamentado pelos Decretos nºs. 699, 701 e 702 de 20 de agosto de 1.971, respectivamente.

1.2ª)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 22 de outubro de 1.971

  
=JOÃO FERREIRA DE MELLO=  
PREFEITO MUNICIPAL

